

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA TIRADENTES, 232 "CASA DA CULTURA"
FONE: (44) 3635-1233 – FAX: (44) 3635-1300
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ.



RESOLUÇÃO 02/2021

Assunto: OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS DE ALUNOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

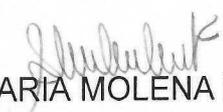
Estabelecer a obrigatoriedade da divulgação da lista de espera por vagas de alunos nos Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI, sendo garantida a publicidade na Secretaria Municipal de Educação bem como no endereço eletrônico do Município de Japurá (www.japura.gov.br). especificamente no espaço destinado à Secretaria Municipal de Educação.

Para o cumprimento desta Resolução:

- 1) As informações a serem divulgadas devem conter: data da solicitação da vaga, posição na lista de espera, iniciais do nome da criança, data de nascimento, nome dos responsáveis, situação da matrícula: *aguardando vaga/desistente/matriculado*.
- 2) Será assegurado o direito de privacidade das crianças, divulgando apenas as iniciais do nome.
- 3) As listagens serão atualizadas mensalmente, garantindo a publicidade da movimentação de vagas.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Japurá-PR, 06 de agosto 2021


SÔNIA MARIA MOLENA MENDONÇA FELIX
Secretária Municipal de Educação e Cultura